



CÂMARA MUNICIPAL
DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Indicação n.º 292/2026
Autor: Vereador Gabriel Arce

LIDO EM PLENÁRIO
no dia 23 / 04 / 2026

Presidente da Câmara
Vereador Jelson Bernabé

Senhor Presidente,

O Vereador desta Casa de Leis, na forma regimental, indica a Vossa Excelência seja encaminhado expediente a Sua Excelência, o Prefeito Municipal de Ponta Porã, Senhor Eduardo Campos, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Senhor Joanilson Zeferino dos Santos e ao Secretário Municipal interino de Governo e Comunicação/NIPE, Senhor Wesley José Tolentino de Souza, **solicitando a realização de estudo técnico para reordenamento urbano, com padronização da nomenclatura e delimitação oficial dos bairros e loteamentos do município.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se diante das recorrentes dificuldades enfrentadas pela população e pelos serviços públicos em razão da ausência de padronização na nomenclatura e delimitação dos bairros, loteamentos e regiões urbanas do município.

Verifica-se, atualmente, a existência de divergências entre nomes oficiais, registros administrativos e a denominação utilizada pela população, além da falta de delimitação clara entre bairros, o que gera confusão na identificação de endereços e dificulta a atuação de serviços essenciais, como saúde, segurança pública, coleta de lixo e entregas.

Tal situação compromete o planejamento urbano, a organização territorial e a eficiência administrativa, sendo necessária a adoção de medidas que promovam a atualização e padronização do cadastro urbano municipal.

Destaca-se que o crescimento da cidade ao longo dos anos, com a criação de novos loteamentos e expansões urbanas, torna indispensável a realização de estudo técnico baseado em critérios de planejamento urbano, georreferenciamento e cadastro imobiliário.

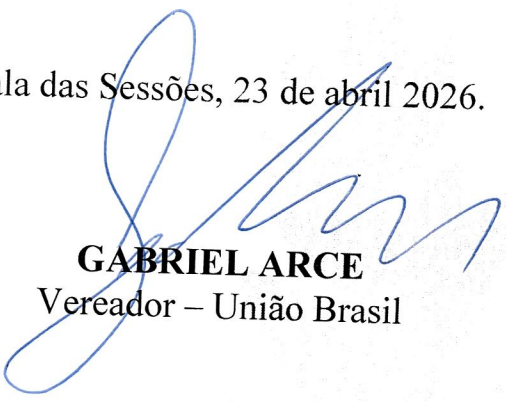


CÂMARA MUNICIPAL
DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Assim, a presente indicação visa contribuir para a elaboração de um mapa oficial atualizado dos bairros do município, garantindo maior organização territorial, eficiência na prestação de serviços públicos e melhor orientação à população.

Diante das razões expostas, reiteramos a necessidade e urgência da medida, certos de que a Administração Municipal, adotará as providências cabíveis com a brevidade possível.

Sala das Sessões, 23 de abril 2026.



GABRIEL ARCE
Vereador – União Brasil